

## Plano de Formação de Agrupamento/Escola em 8 passos Do caráter estratégico à conceção, avaliação e legislação que o suporta

Jorge Lima  
Matosinhos, Abril 2015 revisto em Julho 2015

### Legislação que suporta o PFA/E e a formação contínua

Declaração de retificação nº 470/2015, de 11 de Junho, Promove retificações ao Despacho nº 5741/2015, de 29 de Maio.

Decreto regulamentar n.º 26/2012, de 21 de Fevereiro, Artº 3º Objetivos, Artº 4º Dimensões da avaliação, Artº 21º Avaliação final, Artº 22º Critérios de desempate.

Decreto-Lei n.º 127/2015, de 5 de Julho, Determina a organização e funcionamento dos CFAE. Artº 23º Plano de formação.

Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, Artº 20º Competências (do Diretor), Artº 33º Competências (do Conselho Pedagógico).

Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de Fevereiro, Todos os artigos, Regime Jurídico da Formação Contínua.

Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de Fevereiro, Artº 11º Formação de pessoal docente, Artº 12º Modalidades de formação, Artº 15º Formação contínua, Artº 16º Acções de formação contínua, Artº 35º Conteúdo funcional, Artº 37º Progressão, Artº 6º Direito à formação e informação para o exercício da função educativa, Artº 82º Componente não lectiva.

Despacho nº 4595/2015, de 6 de Maio, Estabelece o processo de avaliação, certificação e reconhecimento da formação acreditada.

Despacho nº 5418/2015, de 22 de Maio, Estabelece a correspondência entre as áreas de formação previstas no Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, e as áreas de formação estabelecidas na legislação anterior à sua publicação, para efeitos de manutenção e correspondência da acreditação dos formadores acreditados pelo CCPFC.

Despacho nº 5741/2015, de 29 de Maio, Fixa o processo de reconhecimento e certificação das ações de formação de curta duração a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro.

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Artº 57º Formação Profissional.

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Artº 90º e 101º Formação.

Portaria n.º 345/2008, de 30 de Abril, Artº 2º Formação de iniciativa da administração educativa, Artº 3º Formação da iniciativa do docente.